



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

28 / JULHO / 2006

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 095/2006

EM 28 DE JULHO DE 2006.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), NA FORMA DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAIBA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sobrado, até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a Construção de Módulos Sanitários Domiciliares no Município, convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sobrado e a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde).

Art. 2º - Mediante Decreto, o Poder Executivo Municipal discriminará, no Orçamento Programa atual, à Classificação Institucional, Funcional Programática e detalhamento das Categorias Econômicas cabíveis, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
PREFEITA